

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-CQM3S

ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0005

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **015/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA-HABF**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.316.406/0001-80 End.: Av. Rio Branco, nº 449, Salas 201, 202 e 203, Ed. Golden Center, Santa Lúcia, Vitória, ES. CEP: 29.056-253. Representante Legal: VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DE ACORDO COM A NR 17 COM APOIO EM 5 PÉS, COM RODÍZIOS; EM COURVIN COM SUPERFÍCIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRAÇÃO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR AJUSTÁVEL, EM RELAÇÃO AO PISO, ENTRE 37 CM E 50 CM;	MARTIFLEX/ KDFLEX	UNI	500	R\$ 397,80	R\$ 198.900,00

PROFUNDIDADE ÚTIL DE 38 CM A 46 CM; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERÍSTICAS DE POUCA CONFORMAÇÃO NA BASE; ENCOSTO AJUSTÁVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR; LARGURA DE, NO MÍNIMO, 40 CM E, COM RELAÇÃO AO ENCOSTO, DE NO MÍNIMO, 30,5 CM; E APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL EM ALTURA DE 20 CM A 25 CM A PARTIR DO ASSENTO; CAPACIDADE DE 120KG						
TOTAL LOTE 001					R\$ 198.900,00	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital; e*

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto

no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para

negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preço para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

RACHEL TURIAL LAMAS

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS**

Empresa: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 043/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 043/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição por meio de Ata de Registro de Preço de Cadeiras, para atender as demandas do HABF.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	277097	CADEIRA DE ESCRITORIO DE ACORDO COM A NR 17 COM APOIO EM 5 PES, COM RODIZIOS; EM COURVIN COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3 ; ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR AJUSTAVEL, EM RELACAO AO PISO, ENTRE 37 CM E 50 CM; PROFUNDIDADE UTIL DE 38 CM A 46 CM; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; LARGURA DE, NO MINIMO, 40 CM E, COM RELACAO AO ENCOSTO, DE NO MINIMO, 30,5 CM; E APOIO DE BRACOS REGULAVEL EM ALTURA DE 20 CM A 25 CM A PARTIR DO ASSENTO; CAPACIDADE DE 120KG	UNIDADE	10	500		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	277091	CADEIRA CAIXA ALTA COM APOIO EM 5 PES SEM RODIZIOS; EM COURVIN COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3; ALTURA AJUSTAVEL; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; APOIO DE BRACOS REGULAVEIS	UNIDADE	8	150		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$
------------------------------	------------

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

2.2 A CONTRATADA deve fornecer as cadeiras conforme a Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia, com as seguintes características:

2.3 Cadeira de escritório de acordo com a NR 17 com apoio em 5 pés, com rodízios; em courvin com superfícies revestidas de material que permita a perspiração; base estofada com densidade entre 40 a 50 kg/m³; altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm e 50 cm; profundidade útil de 38 cm a 46 cm; borda frontal arredondada; características de pouca conformação na base; encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; largura de, no mínimo, 40 cm e, com relação ao encosto, de no mínimo, 30,5 cm; e apoio de braços regulável em altura de 20 cm a 25 cm a partir do assento; capacidade de 120kg;

2.4 Cadeira caixa alta com apoio em 5 pés sem rodízios; em courvin com superfícies revestidas de material que permita a perspiração; base estofada com densidade entre 40 a 50 kg/m³; altura ajustável; borda frontal arredondada; características de pouca conformação na base; encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; com apoio de braços;

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 As aquisições visam adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos colaboradores do HABF, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; 3.1.2 Necessidade de substituição das cadeiras existentes que apresentam desgastes, em função do tempo de utilização.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia aos colaboradores. 3.2.2 Informamos que não possui relatório MV em razão do item não ter sido adquirido até a presente data. 3.2.3 A metodologia aplicada foi através da visita em loco feito pelo SESMT, conforme relatório abaixo:

SETOR	CADEIRAS BOAS	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS
(TÉRREO) Recepção Administrativa	-	3	DE PANO/SEM BRAÇO	3
1º ANDAR (Manutenção)	1	6	DE PANO	7
1º ANDAR (TI)	0	5	DE PANO	5
1º ANDAR (SCHI)	0	5	DE PANO	5
1º ANDAR (SAME)	0	3	DE PANO/SEM BRAÇO	3
1º ANDAR (SALA ENSINO)	0	1	DE PANO	1
1º ANDAR (PID)	0	4	DE PANO	4
1º ANDAR (RECRUTAMENTO)	0	6	DE PANO/PLASTICO	6
1º ANDAR (APOIO)	1	3	DE PANO	4

FATURAMENTO)				
1º ANDAR (FATURAMENTO)	0	9	DE PANO/SEM BRAÇO	9
1º ANDAR (AUDITÓRIO)	1	1	DE PANO	1
2º ANDAR (MÉDICO DO TRABALHO)	0	2	DE PANO	2
2º ANDAR (RH)	1	4	DE PANO	5
2 º ANDAR (MEDICINA TRABALHO)	0	3	DE PANO/SEM BRAÇO	3
2 º ANDAR (SESMT)	0	5	DE PANO/SEM BRAÇO	5
2º ANDAR ALMOXARIFADO	1	8	DE PANO/SEM BRAÇO	9
3 º ANDAR (ASSESSORIA DIREÇÃO)	0	2	PANO	2
3º ANDAR (DIREÇÃO GERAL)	1	2	BOA	3
3 º ANDAR (DIREÇÃO TÉCNICA)	1	2	DE PANO	3
3 º ANDAR (FINANCEIRO)	1	4	DE PANO	5
3 º ANDAR (QUALIDADE)	1	3	DE PANO	4
3 º ANDAR (COMUNICAÇÃO)	0	1	DE PANO	1
3 º ANDAR (COMPRAS)	2	5	DE PANO	7
3 º ANDAR (SAVS)	1	3	DE PANO	4
3 º ANDAR (GERENCIA ADM)	1	4	DE PANO	5
3 º ANDAR (UEPI)	0	3	DE PANO	3

SETOR	CADEIRAS ADEQUADA	CADEIRAS INADEQUADAS	CADEIRAS INADEQUADAS	TOTAL DE CADEIRAS
(Térreo) garagem 1º Piso	00	01	Cadeira quebrada	01
Hotelaria/Serviços	01	01	De pano	02
Rouparia	0	0	0	02
Supervisão de Higienização	0	01	De pano	01
Coord.- Farmácia	02	02	De pano	04
Farmácia hospitalar	0	07	Cadeira quebrada	07
Ambulatório	0	04	Forro rasgado e quebrado	04
Serviço de nutrição	0	02	Cadeira de madeira	02
Serviço social/Psicologia	02	0	Faltam duas	04
Coord. nutrição	0	02	Cadeira quebrada	05
Recepção social	0	04	Cadeira quebrada	04
Secretaria Clínica	0	02	Cadeira quebrada	02

Sala de prescrição	0	05	Cadeira quebrada	05
Consultório clínico	01	01	Cadeira quebrada	02
Pequena Cirurgia	02	01	Cadeira quebrada	03
Classificação	01	0	0	01
Ouvidoria	0	01	Cadeira de pano	01
Recepção Pronto socorro	0	03	Cadeira quebrada	03
NIR	0	05	Cadeira quebrada/rasgada	05
Emergência	0	03	Cadeira quebrada/rasgada	03
UTI-1	02	01	Cadeira de pano	03
Radiologia	01	07	Cadeira quebrada	08
Ortopedia	02	01	Cadeira quebrada	03
Consultório ortopédico 02	01	0	0	01
Consultório ortopédico 01	01	0	0	01
Imobilização	0	01	Cadeira quebrada	01
Estabilização	0	01	Cadeira de plástico	01
Posto de enfermagem	0	03	Cadeira quebrada	03
2º Piso enfermaria 01	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Coord. Clínica Cirúrgica	01	02	Cadeira quebrada	03
Coord. multe	04	0	0	04
Sala do Médico	01	0	0	01
UTI 2	02	01	Cadeira quebrada	03
Sala de prescrição	03	01	Cadeira quebrada	04
Centro Cirúrgico	0	14	Cadeira de plástico Cadeira quebrada	14
CME	01	01	Cadeira quebrada	02
Clínica Médica	0	04	Cadeira quebrada/rasgada	04
Sala de prescrição	0	04	Cadeira quebrada/rasgada	04

Clinica cirúrgica	0	04	Cadeira quebrada/rasgada	04
Coord. de enfermagem	01	01	Cadeira quebrada	02
Enfermaria A	02	0	Cadeira de plástico Acompanhante	02
Enfermaria B	02	0	Cadeira de plástico Acompanhante	02
Enfermaria C	02	0	Cadeira de plástico Acompanhante	02
Enfermaria D	02	0	Cadeira de plástico Acompanhante	02
Enfermaria E	02	0	Cadeira de plástico Acompanhante	02
Agência Transfusional	01	01	Cadeira de pano	02
Engenharia Clínica	02	0	0	02
Laboratório	05	0	0	05
Enfermaria 01	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 02	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 03	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 04	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 05	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 06	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 07	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 08	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 09	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 10	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 11	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
Enfermaria 12	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04

Enfermaria 13	04	0	Cadeira de plástico Acompanhante	04
---------------	----	---	----------------------------------	----

3.2.4 O total de cadeiras de escritório foi determinado por meio da visita in loco pelo SESMT, verificando as necessidades de cada setor. Na quantidade solicitada foi acrescido 5% do valor, devido a possível entrada de novos colaboradores.

3.2.5 O total de cadeiras tipo caixa alta foi determinado pela necessidade no setor de serviços.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

☒ SIM () NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de aquisição comum.

☒ SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

☐ ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

☒ ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado do HABF, situado na Rua Castelo Branco, 1970 – Olaria, Vila Velha - ES, 29100-590.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 05 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo: a) A entrega deverá ser de forma parcelada mediante solicitação do setor demandante.

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail patrimonio.habf@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone 27-3636-3517, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação

defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ **CATALOGO**

☐ **PRODUTO**

☐ **PRODUTO E CATÁLOGO**

☐ **OUTROS:** _____

☐ **NÃO SE APLICA**

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 dias úteis após a convocação.

6.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embala e lacrada.

6.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12(doze) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de

fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(**X**) NÃO SE APLICA

8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência de, no 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação Inova Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor,

sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação.

18.3 A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser encerrada por sua vigência ou suficiência de saldo, valendo o que ocorrer primeiro.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Juliana Magalhães, Analista de Patrimônio.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(X) NÃO SE APLICA

Vila Velha-ES, 29 de outubro 2025.

(Assinado eletronicamente)

Juliana Magalhães

Analista de Patrimônio

Fundação iNOVA CAPIXABA

ANEXO III – ARP Nº 043/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2025, acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 043/2025

PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Ao:

Fundação INOVA
Pregão Eletrônico nº 015/2025 (Processo nº 2024-CQM3S)

Prezado(a) responsável,

A sociedade empresária VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.406/0001-80, apresenta em anexo sua Proposta Comercial referente ao Pregão Eletrônico em tela.

Observações:

- O prazo de validade desta proposta: conforme regras Editalícias
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Prazo de entrega: conforme regras Editalícias
- Prazo e condições de pagamento: conforme regras Editalícias
- Aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.



Cariacica, 20 de março de 2025.

VITA PRIMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:17316406000
180

Assinado de forma digital
por VITA PRIMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:17316406000180
Dados: 2025.03.20 15:17:18
-03'00'

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Rio Branco, nº 449, Salas 201-202-203, Ed. Golden Center, Santa Lúcia, Vitória, ES. Cep.: 29.056-260.
Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

LOTE	PRODUTO	UN	Qtde Cotada	MARCA	VI Unit	VI Total
1	CADEIRA DE ESCRITORIO DE ACORDO COM A NR 17 COM APOIO EM 5 PES, COM RODIZIOS; EM COURVIN COM SUPERFICIES REVESTIDAS DE MATERIAL QUE PERMITA A PERSPIRACAO; BASE ESTOFADA COM DENSIDADE ENTRE 40 A 50 KG/M3 ; ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR AJUSTAVEL, EM RELACAO AO PISO, ENTRE 37 CM E 50 CM; PROFUNDIDADE UTIL DE 38 CM A 46 CM; BORDA FRONTAL ARREDONDADA; CARACTERISTICAS DE POUCA CONFORMACAO NA BASE; ENCOSTO AJUSTAVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTEROPOSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTECAO DA REGIAO LOMBAR; LARGURA DE, NO MINIMO, 40 CM E, COM RELACAO AO ENCOSTO, DE NO MINIMO, 30,5 CM; E APOIO DE BRACOS REGULAVEL EM ALTURA DE 20 CM A 25 CM A PARTIR DO ASSENTO; CAPACIDADE DE 120KG	Unid	500	Martiflex/Kdflex	397,80	198.900,00

- Modelo Internauta: base giratória; com mecanismo back system; com apoio de braços reguláveis (vide folder)



Av. Rio Branco, nº 449, Salas 201-202-203, Ed. Golden Center, Santa Lúcia, Vitória, ES. Cep.: 29.056-260. Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com





DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS



CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR



VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.316.406/0001-80

END.: Av. Rio Branco, nº 449, Salas 201, 202 e 203, Ed. Golden Center, Santa Lúcia, Vitória, ES.
Cep.: 29.056-253.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:



Av. Rio Branco, nº 449, Salas 201-202-203, Ed. Golden Center, Santa Lúcia, Vitória, ES. Cep.: 29.056-260.
Phone: +55 27 3180-0375 / 27 99837-4552
E-mail: primervix@gmail.com / primervixadm1@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 19/05/2025 12:17:40 -03:00

RACHEL TURIAL LAMAS
COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 20/05/2025 09:20:01 -03:00

VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 20/05/2025 09:55:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 09:55:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCC - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9311T>